Publicação nº 042/2021
Em 01/07/2021
Por

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura municipal em 01/07/21

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL 1383/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica criado a "Rua A" no Bairro Alice Rodrigues, localizada no setor 002 da zona urbana do Município de Novo Horizonte do Oeste, conforme anexo constante da presente lei.

Art. 2° - Fica criado a "Rua B" no Bairro Alice Rodrigues, localizada no setor 002 da zona urbana do Município de Novo Horizonte do Oeste, conforme anexo constante da presente lei.

Art. 3° - Fica criado a "Rua C" no Bairro Alice Rodrigues, localizada no setor 002 da zona urbana do Município de Novo Horizonte do Oeste, conforme anexo constante da presente lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de julho de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL